DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Autorização Contratação 4
Autorização de Contratação Direta 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1373 DE 20 DE JUNHO 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0009.1011.0000 Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 384.205,00

Fonte: Federal

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 15.795,00

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 400.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 949077/2023, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 384.205,00

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

28.843.0007.0002.0000 Sentenças Judiais

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS.....R$ 15.795,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 060

TOTAL..... R$ 400.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de junho de 2024.

.....

LEI Nº 1374 DE 20 DE JUNHO 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 662.984,59 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0009.1001.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 600.000,00

Fonte: Estadual

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 62.984,59

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 662.984,59

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Termo de Convênio 100730/2024, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 600.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 62.984,59

Fonte: Tesouro

Ficha: 062

TOTAL..... R$ 662.984,59

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de junho de 2024.

.....

LEI N.º 1375 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"FAZ A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º O perímetro urbano da cidade de Embaúba, Estado de São Paulo compreenderá uma área abrangida por um círculo de raio igual a 2.000 (dois mil) metros de comprimento, cujo marco inicial é o centro da Praça Thomaz Francisco da Costa.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1160, de 19 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de junho de 2024.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2425 DE 20 DE JUNHO 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1373 de 20 de junho de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0009.1011.0000 Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 384.205,00

Fonte: Federal

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 15.795,00

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 400.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 949077/2023, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de

Arrecadação..... R$ 384.205,00

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

28.843.0007.0002.0000 Sentenças Judiais

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS.....R$ 15.795,00

Fonte: Tesouro

Ficha: 060

TOTAL..... R$ 400.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de junho de 2024.

.....

DECRETO Nº 2426 DE 20 DE JUNHO 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e anulação de dotações e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 662.984,59 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1374 de 20 de junho de 2024.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0009.1001.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 600.000,00

Fonte: Estadual

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 62.984,59

Fonte: Tesouro

TOTAL..... R$ 662.984,59

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação do Termo de Convênio 100730/2024, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 600.000,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 62.984,59

Fonte: Tesouro

Ficha: 062

TOTAL..... R$ 662.984,59

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de junho de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 046/2024

DISPENSA Nº 036/2024

Nercílio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 046/2024 dispensa 036/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EDVAL DE JESUS DE SOUZA BREGUEDO 06232576888 - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.036.181/0001-44, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

Processo Licitatório nº037/2024

Processo Administrativo nº037/2024

Dispensa de licitação nº028/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

VALOR- R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATAD0: **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.758.900/0001-19

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 20/06/2024 á 20/06/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 045/2024
DISPENSA Nº 035/2024

Nercílio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 045/2024 dispensa 035/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PAULO ROGERIO FERRO 21380440840 - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.340.507/0001-27, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

Processo Licitatório nº044/2024

Processo Administrativo nº044/2024

Dispensa de licitação nº034/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME AS NOVAS DIRETRIZES FIXADAS PELA LEI FEDERAL N.º 1046/2020**

VALOR- R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

CONTRATAD0: **ALIANCA VERDE AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 19.921.612/0001-45

PRAZO: 4 (Quatro) meses.

VIGENCIA: 20/06/2024 á 20/10/2024

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

Processo Licitatório nº 045/2024

Processo Administrativo nº 045/2024

Dispensa de licitação nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA

VALOR- R$ R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATADA: PAULO ROGERIO FERRO 21380440840, inscrita no CNPJ nº 22.340.507/0001-27

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Processo Licitatório nº 046/2024

Processo Administrativo nº 046/2024

Dispensa de licitação nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA

VALOR- R$ R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATADA: EDVAL DE JESUS DE SOUZA BREGUEDO 06232576888, inscrita no CNPJ nº 45.036.181/0001-44

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....